



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**DECRETO Nº 003/2021
(17 DE MARÇO DE 2021)**

Atualiza as medidas de caráter temporário no enfrentamento a redução dos riscos no contágio a COVID-19 (coronavírus), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, no uso das suas atribuições legais nos termos do art. 56, inciso IV da Emenda 001/2020 a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o avanço no agravo epidemiológico no tocante as elevadas taxas de contaminação do novo coronavírus no território nacional, com ênfase em nosso município.

Considerando a Resolução nº013/2021 de 15 de março de 2021, do COMITÊ TÉCNICO – CIENTÍFICO ESPECIAL – CCTCE, que restringe a cada gestor as norma e rotinas de funcionamento da Administração Pública não essencial.

Decreta-se:

Art. 1 As Sessões Ordinárias deste Poder serão de forma remota, em conformidade com os artigos 185 e 186 do regimento interno, as terças e quintas-feiras às 16:00 horas.

Parágrafo único: o acesso ao prédio será exclusivo aos vereadores e servidores desta casa que se façam necessário na execução das sessões remotas, com o uso obrigatório de máscara.



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Art. 2 As reuniões das comissões permanentes serão de forma remota.

Parágrafo único: assinatura de documentos oficiais serão digitalizadas.

Art. 3 O funcionamento desta casa será segundas, quartas e sextas – feiras das 07:00 as 13:00hrs e quintas e terças – feiras das 08:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único: o acesso ao prédio só será permitido aos vereadores e servidores desta casa, que se façam necessário na execução dos serviços e demais servidores trabalharam em “*Home office*”.

Câmara de Vereadores de Itaporanga D’Ajuda/SE
17 de março de 2021


Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente